CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.478 de 06 de dezembro de 2011.
Autoria: Wilter Campos Coelho

"Denomina a Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal Palhoça, localizada no Parque Estrela D'Alva III, denominada de **Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima,** neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

NICODEMOS R. MOREIRA JÚNIOR – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário